Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º.....

L E I Nº 1.433/73

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito no montante de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), a fim de suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
Rodoviários
Setor de Constr. e Cons. de Estr. de Rodagem
3130 42 - SERVIÇOS DE TERCEIROS
Consertos, reformas de motores e outros. Cr$ 10.000,00

SERVIÇOS URBANOS
Limpeza Pública
3130 92 - SERVIÇOS DE TERCEIROS
02 - Consertos de veículos e outros serviços. Cr$ 10.000,00

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o recurso da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

SERVIÇOS URBANOS
Ruas e Avenidas
4210 94 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Desapropriação de área de terreno Cr$ 20.000,00.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 04 de outubro de 1 973.

PEDRO VALENTIM FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria do Expediente, na data supra.

SERGIO MORAIS
Diretor do Expediente